



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2013 -

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 11 horas e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Luiz Carlos Monteiro Continho, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Marcelo Fraxe Pessoa, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 16 de agosto de 2013, na página 7 tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 8ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de **1º.08.2012 a 31.7.2013**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.791
2	Processos resolvidos	1.802
3	Processos pendentes de julgamento	630
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	948
5	Execuções encerradas	427
6	Execuções fiscais pendentes	
7	Execuções em trâmite	2.511
8	Execuções suspensas	9
9	Execuções previdenciárias	353
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.873
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	133



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió** f. 2

12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	80
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	266
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	633

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

**2. PRODUÇÃO:** Durante o período correicional a 8ª Vara do Trabalho de Maceió atingiu a média mensal de 58 e 126 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. O Juízo raramente realiza pautas unas em processos que tramitam no rito ordinário. Foi realizada no período de 1º.08.2012 a 31.7.2013 a média mensal de 1 audiência de instrução em processos do rito sumaríssimo e 83 do rito ordinário. Dos 2.409 processos que tramitam na fase de conhecimento (1.791 recebidos no último período correicional, somados aos 618 remanescentes do período correicional anterior), a 8ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.802, o que representa uma produção de aproximadamente 75%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

**Juíza: Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/13	305	7	7	-	1	-
fev/13	490	27	26	-	-	-
abr/13	199	21	21	-	-	-
mai/13	271	40	40	1	-	-
jun/13	126	27	26	2	3	-
jul/13	405	41	41	6	3	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.796</b>	<b>163</b>	<b>161</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>-</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

**Juiz: Luiz Carlos Monteiro Coutinho**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	161	30	28	6	8	-
set/12	472	29	29	1	3	-
out/12	514	31	31	2	1	-
nov/12	244	29	29	3	4	-
dez/12	129	12	12	1	4	-
jan/13	-	19	19	1	8	-
fev/13	127	10	10	3	1	-
mar/13	619	43	42	5	1	-
abr/13	262	26	25	4	2	-
mai/13	396	25	25	3	2	1
jun/13	231	31	31	4	3	-
jul/13	102	38	38	1	5	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.257</b>	<b>323</b>	<b>319</b>	<b>34</b>	<b>42</b>	<b>1</b>

**Juiza: Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/12	-	-	-	-	-	-
abr/13	19	-	-	-	-	-
mai/13	21	-	-	-	-	-
jun/13	17	-	-	-	-	-
jul/13	32	4	4	-	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>

**Juiza: Anne de Carvalho Cavalcanti**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/12	-	2	1	-	-	-
abr/13	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Cicero Alânio Tenório de Melo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	18	-	-	-	-	-
set/12	26	-	-	-	-	-
nov/12	36	-	-	-	-	-
dez/12	17	1	1	-	-	-
jan/13	0	3	3	-	-	-
abr/13	0	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 4**

**Juiz: Cláudio Márcio Lima dos Santos**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/13	2	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Daniela Machado Carvalho**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/12	-	1	1	-	-	-
jan/13	-	2	2	-	-	-
fev/13	1	-	-	-	-	-
jun/13	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Flávio Luiz da Costa**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/12	227	4	4	-	-	-
dez/12	211	5	5	-	-	-
jan/13	14	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>452</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juiz: Francisco Tavares Noronha Neto**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	3	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Isabella Borges de Araújo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/13	-	1	1	-	-	-
fev/13	19	-	-	-	-	-
mar/13	30	-	-	-	-	-
mai/13	-	-	-	-	-	-
jun/13	-	8	8	-	-	-
jul/13	2	5	5	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Juíza: Márcia Padilha Mucenic**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/12	-	2	2	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 5**

**Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	-	1	1	-	-	-
jun/13	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>2</b>	<b>2</b>	-	-	-

**Juiz: Luiz Henrique Cândido da Silva**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/12	-	1	1	-	-	-
jan/13	-	1	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>2</b>	<b>2</b>	-	-	-

**Juiz: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	262	14	14	-	-	-
nov/12	113	13	13	-	-	-
abr/13	0	14	14	-	-	-
mai/13	0	1	1	-	-	-
jun/13	0	1	1	-	-	-
jul/13	0	9	8	5	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>52</b>	<b>51</b>	<b>5</b>	-	-

**Juíza: Sara Vicente da Silva Barrionuevo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

**Juíza: Thaís Gondim Kotovicz**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/12	458	37	37	2	4	-
set/12	271	12	12	-	-	-
out/12	110	6	6	1	-	-
nov/12	-	7	7	1	-	-
dez/12	-	7	7	3	-	-
jan/13	-	16	16	12	-	-
mar/13	-	4	4	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>839</b>	<b>89</b>	<b>89</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	-

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 36 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sendo 1 já com restauração de autos, 2 com edital para devolução expedido há mais de 07 (sete) meses, sem a devolução dos autos, e os demais sem qualquer providência. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades. O Desembargador Corregedor recomendou que a Vara dispensasse uma maior atenção aos prazos de retirada de autos, tomando as medidas necessárias para a devolução, após o decurso do prazo concedido, devendo observar, para tanto, as disposições contidas no Capítulo XIV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal.

**3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, estavam retirados pelos juízes 19 processos, sendo 04 pelo Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho e 15 pela Juíza Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima. O Protocolo de retiradas de processos pelos juízes foi apresentado com todas as formalidades devidamente observadas.

**4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:**

A Vara realizou audiências de iniciais durante o período correicional em 4 dias por semana. Em consulta à programação de audiências registrada no sistema SAPJ1, foi constatada a designação de 72 audiências semanais de iniciais em processos que tramitam tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo, realizadas em 4 sessões semanais. O juiz Titular realiza audiências de iniciais as quartas e quintas-feiras e a Juíza Auxiliar as segundas e terças-feiras.

**4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º.08.2012 a 31.7.2013, a 8ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de 58%. Durante o período correicional, a Vara



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

designou uma média mensal de apenas 6 audiências de conciliação para processos em fase execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 1.062 acordos, perfazendo um valor total conciliado de R\$ 5.734.601,70 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e um reais e setenta centavos). Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara não realizou acordos, alinhando-se, assim, à orientação da ANAMATRA de não aderir à Semana Nacional pela Conciliação como forma de alertar ao CNJ e STF acerca da insatisfação com o atual tratamento que a categoria vem recebendo quanto ao atendimento às reivindicações de valorização da classe. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 39 em 2008, 59 em 2009, 74 em 2010 e 117 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a unidade apresentou o seguinte resultado: 14 em 2008, 19 em 2009, 20 em 2010 e 11 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 23 acordos, obtendo assim um índice de 61% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 130 pessoas. Da análise dos autos com acordos homologados na fase de conhecimento, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

informatizado de processos em tramitação (processos em aberto) mostraram que em 31 de julho do corrente ano existiam 2.873 processos tramitando na fase executória. Destes, 353 eram execuções de contribuição previdenciária, 9 eram execuções suspensas e 2.511 eram execuções trabalhistas em trâmite. Dos processos analisados foi constatado que o juízo segue a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância, por meio do ofício n.º 95/2010/SCR, no sentido de preservar a segurança processual, não utilizando o sistema BACEN-JUD para bloqueio de valores relativos a processos que tramitam em execução provisória. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 74 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000856-04.2011.5.19.0008	0000766-59.2012.5.19.0008	0000747-87.2011.5.19.0008
0000204-50.2012.5.19.0008	0000298-61.2013.5.19.0008	0001328-39.2010.5.19.0008
0000768-29.2012.5.19.0008	0000521-48.2012.5.19.0008	0000090-82.2010.5.19.0008
0001225-61.2012.5.19.0008	0001487-11.2012.5.19.0008	0138800-19.2009.5.19.0008
0000780-43.2012.5.19.0008	0001184-94.2012.5.19.0008	0031800-57.2009.5.19.0008
0000472-07.2012.5.19.0008	0100900-41.2005.5.19.0008	0067300-24.2008.5.19.0008
0000478-14.2012.5.19.0008	0106100-87.2009.5.19.0008	0001712-31.2012.5.19.0008
0001289-71.2012.5.19.0008	0240400-25.2005.5.19.0008	0000795-75.2013.5.19.0008
0001297-48.2012.5.19.0008	0321100-85.2005.5.19.0008	0001873-41.2012.5.19.0008
0001346-89.2012.5.19.0008	0313000-44.2005.5.19.0008	0001079-83.2013.5.19.0008
0001369-35.2012.5.19.0008	0233100-12.2005.5.19.0008	0000264-23.2012.5.19.0008
0001404-92.2012.5.19.0008	0355600-80.2005.5.19.0008	0001067-69.2013.5.19.0008
0001424-83.2012.5.19.0008	0000998-71.2012.5.19.0008	0001068-54.2013.5.19.0008
0001483-71.2012.5.19.0008	0009900-86.2007.5.19.0008	0001043-41.2013.5.19.0008
0001504-47.2012.5.19.0008	0099100-75.2005.5.19.0008	0000098-88.2012.5.19.0008
0001843-06.2012.5.19.0008	0000530-44.2011.5.19.0008	0000973-24.2013.5.19.0008
0001871-71.2012.5.19.0008	0000516-60.2013.5.19.0008	0001393-34.2010.5.19.0008
0001378-31.2011.5.19.0008	0000300-36.2010.5.19.0008	0050000-15.2009.5.19.0008
0001474-46.2011.5.19.0008	0000947-31.2010.5.19.0008	0001480-87.2010.5.19.0008
0001501-29.2011.5.19.0008	0001171-32.2011.5.19.0008	0000485-06.2012.5.19.0008
0000644-46.2012.5.19.0008	0000405-76.2011.5.19.0008	0001229-98.2012.5.19.0008
0000752-75.2012.5.19.0008	0000162-35.2011.5.19.0008	0001301-85.2012.5.19.0008
0001578-38.2011.5.19.0008	0000795-46.2011.5.19.0008	0001445-59.2012.5.19.0008
0000476-78.2011.5.19.0008	0001161-85.2011.5.19.0008	0000591-65.2012.5.19.0008
0001097-41.2012.5.19.0008	0000143-92.2012.5.19.0008	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

Dos processos com execução suspensa examinados na correição, foi verificado que a unidade judiciária procede previamente ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD e RENAJUD. Verificou-se na correição ordinária que é adotada na Vara a lavratura da certidão circunstanciada constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução. Foi observado também que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, com consequente expedição da citação do sócio devedor. Dos processos analisados com trânsito em julgado da sentença condenatória e com depósito recursal ou judicial, cujo valor era inferior ao crédito do reclamante, percebeu-se a devida liberação do crédito em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** O prazo médio de pauta de audiências de inicial no período de 1º.08.2012 a 31.7.2013 foi de **49 e 48 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos contra entes públicos o prazo médio de pauta de iniciais foi de **54 dias**. Os prazos médios de pauta das audiências de instrução no período correicional para os ritos sumaríssimo e ordinário ficaram em **84 e 96 dias**, respectivamente. Quanto à marcação de pauta de sentença, foram observados os prazos médios de **19 e**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10

22 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Em face da constatação do elástico dos prazos médios de pauta, foi recomendado pelo Desembargador Corregedor que a Vara buscasse o seu enquadramento aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, no caso do rito ordinário, bem como ao comando legal, no caso do rito sumaríssimo. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências, foi verificada a ausência de erros no lançamento dos resultados das audiências, revelando que é feita a devida checagem regularmente. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelo controle, ao tempo em que fez registrar a importância da conferência diária destes dados, vez que o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara.

**6.1.2. ASSIDUIDADE DOS JUÍZES:**  
Segundo informações coletadas nos relatórios de produtividade mensal dos juizes, apurou-se a assiduidade do Juiz Titular da Vara e da Juíza Substituta Fixa, conforme demonstrativo abaixo:

DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)

MÊS/ANO	DR. LUIZ CARLOS	DRª. ADRIANA
Agosto/2012	23	
Setembro/2012	19	
Outubro/2012	22	
Novembro/2012	14 Férias 19.11 a 25.11.12	
Dezembro/2012	08 Férias 01.12 a 09.12.12	
Janeiro/2013	10 Férias 21.01 a 19.02.13	19
Fevereiro/2013	07 Férias 21.01 a 19.02.13	16 Férias 28.02 a 29.03.13
Março/2013	18	00 Férias 28.02 a 29.03.13
Abril/2013	22	22
Maió/2013	20	20
Junho/2013	19	19
Julho/2013	16 Férias 03.07 a 11.07.13	23

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Por meio da análise dos processos com interposição de recursos, também foi constatado que a secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR.

**6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º.08.2012 a 31.7.2013, foram de **16 dias** para o rito sumaríssimo e **20 dias** para o rito ordinário. Registre-se que tal prazo médio foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o referido período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, **20 dias** para o rito sumaríssimo e **24 dias** para o rito ordinário; Dra. Thaís Costa Gondim, **16 dias** para o rito sumaríssimo e **20 dias** para o rito ordinário, e Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, **08 dias** para o rito sumaríssimo e **09 dias** para o rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara durante o período correicional não prolataram sentenças ou as proferiram em quantidades não significativas para efeito estatístico. Relatório extraído do sistema revelou a existência de **37 processos** pendentes de prolação de sentença, com prazo médio de **10 dias** desde a conclusão. O Desembargador Corregedor, mais uma vez, parabenizou os magistrados pela celeridade na prolação das sentenças, ao tempo em que manifestou sua certeza na manutenção desse



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

empenho. Dos processos analisados com sentenças prolatadas, foi verificada a prolação de sentença líquida em 32% deles. O Corregedor, com vistas à conseqüente redução do tempo de tramitação dos processos na fase de execução, recomendou aos juízes que se empenhassem em buscar meios para aumentar o índice de liquidação de sentenças, pelos evidentes ganhos que esta prática representa na celeridade da prestação jurisdicional.

**6.2. DA SECRETARIA:**

**6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.8.2012 a 31.7.2013, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: 13 dias para expedição da notificação postal, 5 dias para expedição de ofícios, 8 dias para expedição de mandados e 82 dias para elaboração/atualização de cálculos. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelos bons prazos alcançados para a prática dos atos de secretaria, fazendo ressalva apenas ao prazo médio de elaboração/atualização de cálculos, para o qual recomendou uma maior atenção, de forma que se busque enquadrá-lo no nível das demais atividades de secretaria.

**7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, servindo-se, ainda, dos convênios RENAJUD e INFOJUD. O sistema e-Doc é também comumente usado e com bastante sucesso. Durante o período correicional, foram realizados 783 bloqueios, 503 desbloqueios e 308 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 2.046.817,93 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), desbloqueados R\$ 514.133,53 (quinhentos e quatorze mil,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) e transferidos R\$ 1.459.515,94 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Em análise comparada dos bloqueios realizados pela Vara com o número total de bloqueios realizados por todo o Regional, constatou-se que a 8ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por 5,7% daquele total. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal da 8ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Marcelo Fraxe Pessoa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alessandro de Lima Soares	Assistente de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Leão Barbosa	Assistente de Audiência - II	Efetivo
4	Cleonice Falcão Lima de Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Cristiana da Costa Maia	Assistente	Efetivo
6	Daniella Melo Viana Portela	Assistente	Efetivo
7	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
8	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
9	Fábio Albuquerque de Araújo Cordeiro	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Sisnelze Maria Lima Ribeiro	Assistente	Efetivo
12	Soraia Cristina Nunes Tenório Cavalcante	Assistente de Pagamento	Efetivo
13	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo

**9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013:** Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de julho de 2013 a Vara recebeu 1.081 processos de conhecimento e julgou 1.057, ficando, até então, com um grau de cumprimento de 98%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara 1.484 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade não possuía processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 100% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já

97



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 227 execuções, devendo, assim, encerrar 261 execuções até o final do exercício de 2013. Até o mês de julho do ano em curso, foram encerradas 283 execuções, ou seja, 108% da meta. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: a) que fosse dispensada uma maior atenção aos prazos de retirada de autos por advogado, tomando as medidas necessárias para a devolução, após o decurso do prazo concedido. Para tanto, deve observar as disposições contidas no Capítulo XIV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal; b) que a Vara buscasse enquadrar seus prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, no caso do rito ordinário, bem como ao comando legal, no caso do rito sumaríssimo; c) que fossem envidados esforços no sentido de aumentar o índice de liquidação de sentenças, visando à consequente redução do tempo de tramitação do processo na fase de execução; d) que fosse dedicada uma maior atenção ao prazo de elaboração/atualização de cálculos, buscando enquadrá-lo nos níveis dos demais atos de secretaria. **11. OBSERVAÇÕES FINAIS:** Na sessão solene de correição, o Desembargador Corregedor explanou a sistemática dos trabalhos de correição. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão em audiência de correição. Terminada a apresentação, o corregedor franqueou a palavra para os questionamentos que os presentes reputassem cabíveis. O Diretor de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

Secretaria relatou as dificuldades enfrentadas com a implantação do PJe-JT, haja vista ser um programa nacional, o que acarreta certa dificuldade no atendimento das demandas. A servidora Soraia Cristina procurou saber sobre o pagamento da diferença retroativa do auxílio-alimentação, solicitado pela Associação dos Servidores, tendo o Corregedor respondido que na última sessão administrativa em que foi apreciada a questão foi determinada a sua autuação como matéria administrativa com designação de relator e revisor, seguindo o processo o trâmite normal. A servidora relatou as dificuldades que todos os servidores deste Regional vêm passando com a falta de estacionamento, tendo que pagar estacionamento particular, o que onera muito um orçamento já bem defasado. O Corregedor concordou com o relato da servidora, dizendo que a defasagem salarial tem tornado os concursos dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Judiciário, como um todo, pouco atrativos. Disse, ainda, a servidora que as atividades nos processos físicos ainda são grandes, o que acarreta falta de tempo para aprender o funcionamento do PJe-JT. O Corregedor citou o relato de um diretor de secretaria de outro tribunal, com relação às dificuldades enfrentadas no início da implantação do PJe-JT, mas que hoje em dia naquela vara os servidores preferem trabalhar com o processo eletrônico a trabalharem com os autos físicos. O Desembargador Corregedor disse que o PJe-JT ainda é um sistema em aprimoramento e que reconhece a existência de vários problemas, mas que a tendência é de estabilização do seu funcionamento, sendo este um caminho sem volta. Pediu paciência a todos, até por conta do acúmulo dos serviços, que ocasiona falta de tempo para treinar o uso do PJe-JT. O Juiz Titular falou que essa paciência e tolerância devem ser dispensadas também aos advogados que ainda estão se adaptando



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

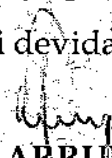
com o uso do novo sistema. O Corregedor deu exemplo de uma decisão em medida de urgência que precisou prolatar num feriado e de como aprendeu a utilizar o PJe-JT; que essas dificuldades devem ser enfrentadas por todos. A servidora Sinselze reclamou de falhas de logística para realização de trabalhos de manutenção na Vara, tais como limpeza de ar-condicionados e limpeza de tetos, que estão sendo realizados em horário de expediente da Vara, comprometendo sua saúde e de outros colegas que também são alérgicos. Relatou a realização de uma pintura que foi feita sem comunicação para a Vara e solicitou providências para que se evitasse a exposição dos servidores a agentes alérgenos. O Corregedor fez registrar que encaminhará as questões ao setor responsável, a fim de que seja promovida uma melhor programação na realização dos serviços, de forma a evitar esse tipo de situação no ambiente de trabalho. O servidor Fábio Albuquerque manifestou sua preocupação com a falta de cartuchos de tinta para as impressoras, tendo o Corregedor respondido que a falta do material de expediente se deu em virtude de uma intercorrência no processo de licitação, acreditando já ter sido superado o problema. A servidora Cristiana reclamou da exposição de fios no piso da Vara, fixos apenas com fita adesiva, o que tem provoca tropeções dos servidores e até quedas. O Corregedor falou que o Setor de Saúde deverá fazer uma inspeção no ambiente, ocasião em que esses problemas deverão ser relatados. A servidora reclamou ainda do mau funcionamento das luzes de emergência e dos elevadores. O Corregedor observou que realmente a mão-de-obra de manutenção no Tribunal é precária, mas que o levantamento a ser feito pelo Setor de Saúde subsidiará a Administração na tomada de decisão visando à solução de problemas que representem risco à saúde dos servidores, juízes e usuários das varas. O corregedor agradeceu o empenho e




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

a dedicação de todos, lembrou-se da época em que era servidor de vara em Recife, quando conviveu com o Juiz Luiz Carlos na condição de advogado. Com a palavra, o Juiz Titular da Vara observou que o trabalho de Vara é sacrificante, do servidor ao juiz, e que todos têm sentido essa carga, porém acredita que a tendência é de que a situação se mantenha, se é que não vá piorar, e, em face dessa perspectiva, agradece o empenho de todos por conseguirem manter um bom ritmo de produtividade, torcendo que esse ritmo de trabalho consiga ser mantido até a aposentadoria. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou o Excelentíssimo Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho, Titular, bem como a Juíza Substituta Fixa, Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, pela condução dos trabalhos e esforço empreendido; parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Agradeceu também à equipe de Secretaria da Corregedoria pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

  
**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 18**

*Alid*  
**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

*JAC*  
**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe – Setor de Estatística